



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2022

Processo Administrativo n.º 21/2022

OBJETO – Contratação de empresa para manutenção do equipamento escavadeira hidráulica Komatsu PC-130.

VALOR – R\$ 18.565,41 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	820	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 32668050 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

502.65

1.21

02

Correspondência Interna

De: Secretaria de Obras

Para: Licitação

Assunto: MANUTENÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC-130

Venho pela presente, solicitar a Vossa Senhoria a possibilidade que seja realizada dispensa de licitação ou Processo de Inexigibilidade, para realização de manutenção da ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC-130, conforme orçamento em anexo, sendo o serviço extremamente importante na máquina, para que não ocorra danos maiores na mesma, exemplo se quebrar o Linck da máquina o prejuízo será enorme, tendo em vista que esta peça é considerada metade do valor da máquina.

Sendo assim, o equipamento não pode ser usado, enquanto a manutenção não for realizada.

Justifico a importância do serviço a ser realizado em empresa autorizada da marca, pois as mesmas não realizam e nem tem interesse em realizar serviços via sistema PRIME, conforme resposta em e-mail que segue em anexo.

Ressalto que a máquina ainda se encontra na garantia, e as peças são feitas sob medida para a referida máquina.

Ressalto também que o orçamento poderá sofrer alterações após a desmontagem da máquina.

Nova Santa Bárbara, 08/03/2022.


Antônio Tintino da Silva

Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Empregos


08/03/2022

Orçamento de Vendas - 18.379

Dados do Cliente

Cliente: Municipio De Nova Santa Barbara
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt De Moraes, 222 - - Centro
CEP: 86250000
Cidade: Nova Santa Barbara/PR
Nº Série Equipamento:

CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60
IE:
Telefone: (43) 32661270
E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Condições Comerciais

Item	Código	Descrição	Qtd	Preço	Tot Desc	Desconto	Total	Entrega
1	203-70-42182	Bucha Antifriccao De Aco Com Canal De Lubrificacao Diar	2	720,16	36,01	5,00%	1.368,30	16/03/2022
3	21W-70-41440	Retentor De Borracha Vulcanizada Nao Endurecida Nao A	4	67,12	3,36	5,00%	255,06	16/03/2022
6	203-70-56160	Bucha Antifriccao Em Aco Carbono Temperado Com Dian	2	326,91	16,35	5,00%	621,13	16/03/2022
7	07145-00060E	Anel Vedador De Poeira(Oscilante) Manufaturado Em Bor	6	82,47	4,12	5,00%	470,08	16/03/2022
8	02-70-64250	Espacador Manufaturado Em Aco Medio Carbono Temper	1	535,90	26,79	5,00%	509,11	16/03/2022
9	203-70-44470	Anel De Vedacao (Anel O) De Borracha Vulcanizada Nao	2	73,51	3,68	5,00%	139,67	16/03/2022
10	HEKH20S	Dente Em Aco Fundido Temperado E Revenido Proprio Pi	5	380,81	19,04	5,00%	1.808,85	14/03/2022
11	HEKH20P	Pino Manufaturado Em Aco Liga Temperado E Revenido :	5	222,65	11,13	5,00%	1.057,59	14/03/2022
15	202-70-64163	Pino Manufaturado Em Aco Liga Contendo Placa Soldada	1	894,11	44,71	5,00%	849,40	16/03/2022
16	203-70-44380	Pino Manufaturado Em Aco Medio Carbono Temperado E	2	762,80	38,14	5,00%	1.449,32	16/03/2022
17	202-70-64151	Pino Em Aco Medio Carbono Com Rosca E Detalhe Soldad	1	575,49	28,77	5,00%	546,72	16/03/2022
18	203-70-56160E	Bucha Antifriccao Em Aco Carbono Temperado Com Dian	2	326,91	16,35	5,00%	621,13	16/03/2022
19	203-70-56140E	Bucha Antifriccao Em Aco Temperado Com Diametro Inte	2	231,10	11,55	5,00%	439,09	16/03/2022
20	07145-00065E	Anel Vedador De Poeira(Oscilante) Manufaturado Em Bor	4	86,94	4,35	5,00%	330,37	16/03/2022
21	Serviço 1	Serviços Prestados na Oficina	1	5.700,00	0,00	0,00%	5.700,00	16/03/2022
22	6205-61-3580	Correia De Transmissao Sem Fim De Borracha Vulcanizac	1	1.063,58	53,18	5,00%	1.010,40	16/03/2022
23	04120-21766E	Correia De Transmissao Sem Fim De Borracha Vulcanizac	1	310,00	15,50	5,00%	294,50	16/03/2022
24	20Y-54-74280E	Espelho Retrovisor Emoldurado Do Tipo Utiliz. Em Veicuk	1	1.152,31	57,62	5,00%	1.094,69	16/03/2022

Subtotal: 19.242,55

Desconto: R\$ 677,14

Total: R\$ 18.565,41

Impostos Interestaduais: 0,00

Despesas adicionais: 0,00

Orçamento de Vendas - 18.379

Dados do Cliente

Cliente: Município De Nova Santa Barbara
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt De Moraes, 222 - - Centro
CEP: 86250000
Cidade: Nova Santa Barbara/PR
N° Série Equipamento:

CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60
IE:
Telefone: (43) 32661270
E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Condições Comerciais

Item	Código	Descrição	Qtd	Preço	Tot Desc	Desconto	Total	Entrega
------	--------	-----------	-----	-------	----------	----------	-------	---------

Observações:

Forma de Pagamento: 30 dias
Entrega: Frete por conta do destinatário
Validade do orçamento: 18/03/2022

Condições Gerais:

O prazo de entrega informado está sujeito à disponibilidade dos itens no momento da confirmação do pedido, não sujeito à reservas. Devoluções por motivo de erro de especificação ou arrependimento não serão aceitas, somente trocas em garantia por defeito de qualidade. A garantia dos produtos é de 90 dias contados a partir da emissão da NF, não inclui despesas com frete e não se aplica a itens de desgaste como por exemplo, mas não se limitando a: filtros, lubrificantes, correias, peças de borracha em geral, chapas de desgaste, dentes, bits, dentre outros. Venda a prazo sujeito a análise de crédito. Caso não seja realizado pagamento no prazo, estará sujeito a aplicação de multa de 3% e juros de 3% ao mês sobre o valor devido. Atrasos superiores a 30 dias poderão ser incluídos no cadastro de devedores.

Maringá, 11 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,

De acordo,

William Dandolini

Telefone: (44) 98818-5819

E-mail: william@vianmaq.com.br

Município De Nova Santa Barbara

CNPJ/CPF: 95.561.080/0001-60



Departamento Obras <obras@nsb.pr.gov.br>

(sem assunto)

2 mensagens

Departamento Obras <obras@nsb.pr.gov.br>

21 de fevereiro de 2022 16:50

Para: William | Vianmaq Maringá <william@vianmaq.com.br>

Boa tarde ,você atendem a plataforma Prime? se não, tem interesse em realizar o cadastro??

*Weverton Trindade**Dep. Obras**Pref. Munic. de Nova Santa Barbara**43 3266-1270***William Celestino - Vianmaq** <william@vianmaq.com.br>

21 de fevereiro de 2022 16:56

Para: Departamento Obras <obras@nsb.pr.gov.br>

Boa tarde

Não atendemos por essa plataforma, sempre fazemos com empenho direto.

att

William Dandolini

Departamento de Peças

Celular: (44) 98818-5819

Escritório: (44) 3225-0000

E-mail: william@vianmaq.com.br

**KOMATSU**

WIRTGEN GROUP

**MICHELIN**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/03/2022.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, solicitando a contratação de empresa para manutenção do equipamento escavadeira hidráulica Komatsu PC-130, para que seja verificada a possibilidade de contratação através de inexigibilidade de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz - 01.631.022/0001-12.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **01.631.022/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:31 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **9869.8EFB.08E8.D7B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.631.022/0002-01

Razão Social: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: ESTRADA ARACA N1979 / BADEIRANTES / MARINGA / PR / 87070-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2022 a 03/04/2022

Certificação Número: 2022030500412706302523

Informação obtida em 21/03/2022 16:45:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.631.022/0002-01 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIANMAQ	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST ARACA	NÚMERO 1979	COMPLEMENTO *****
-------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.070-125	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO vianmaq@vianmaq.com.br	TELEFONE (41) 3555-2161/ (41) 3555-2161
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2022 às 16:44:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CEDRIC ALBERT VIAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1979, Engenheiro Mecânico, portador do RG nº 3.750.853-5 SSP/PR, do CREA/PR nº 66.557/D e do CPF nº 028.163.469-60, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major Francisco Hardy, nº 230, Residência 02, Campo Comprido, CEP 81230-164; e

THIERRY FERNAND VIAN, brasileiro, divorciado, nascido em 09/04/1981, administrador de empresas, portador do RG nº 5.798.511-9 SSP/PR e do CPF nº 032.485.609-16, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Henrique Coelho Neto, nº 227, Bairro São Lourenço, CEP 82200-120.

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5), nº 1886, Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12,

RESOLVEM de comum acordo e por intermédio deste instrumento **ALTERAR e CONSOLIDAR** o contrato social, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato fica extinta a seguinte filial: localizada na cidade Ivinhema-MS, na rua Angelo Del Grande, nº 31, Lotes 27 e 28, Bairro Guirai, CEP 79740-000, inscrita no CNPJ nº. 01.631.022/0005-46 e NIRE nº. 5490037883-7, em sessão de 12/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Como consequência do disposto acima, altera-se a Cláusula Segunda deste Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5), nº 1886, Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Parágrafo 1º: *A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, nº 1979, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0002-01 e NIRE nº 41900993000.*

Parágrafo 2º: *A Sociedade possui filial na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, localizada na Rua Arquitetura, nº 47, bairro Universitário, CEP 85819-230, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0004-65 e NIRE nº 41901772724.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

**VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 e NIRE 41203627061
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CEDRIC ALBERT VIAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1979, Engenheiro Mecânico, portador do RG nº 3.750.853-5 SSP/PR, do CREA/PR nº 66.557/D e do CPF nº 028.163.469-60, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major Francisco Hardy, nº 230, Residência 02, Campo Comprido, CEP 81230-164;

THIERRY FERNAND VIAN, brasileiro, divorciado, nascido em 09/04/1981, administrador de empresas, portador do RG nº 5.798.511-9 SSP/PR e do CPF nº 032.485.609-16, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Henrique Coelho Neto, nº 227, Bairro São Lourenço, CEP 82200-120;

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5), nº 1886, Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12,

RESOLVEM de comum acordo e por intermédio deste instrumento **CONSOLIDAR** o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A Sociedade tem a denominação de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), adequada à Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5), nº 1886, Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Parágrafo 1º: A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, nº 1979, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0002-01 e NIRE nº 41900993000.

Parágrafo 2º: A Sociedade possui filial na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, localizada na Rua Arquitetura, nº 47, bairro Universitário, CEP 85819-230, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0004-65 e NIRE nº 41901772724.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A Sociedade tem por objetivos:

- a) A comercialização por conta própria e de terceiros, a representação mercantil, a consignação, a locação, a importação e exportação de máquinas e equipamentos agrícolas, industriais, rodoviários e florestais, bem como, suas peças de reposição e acessórios. Comercializar Máquinas e Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construções; partes e peças;
- b) A prestação de serviços de manutenção e reparação dos equipamentos mencionados na letra 'a'.
Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplenagem, Pavimentação, Construção e Tratores;
- c) A elaboração de projetos de montagens industriais;
- d) A Sociedade poderá participar de outras empresas;
- e) A Comercialização de pneumáticos e câmaras de ar;
Podendo ainda praticar todo e quaisquer comércio de mercadorias, as quais se relacionem com seus objetos sociais acima.

Cláusula Quarta – Do Tempo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10 de janeiro de 1997.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) dividido em 21.000.000 (vinte e um milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
Cedric Albert Vian	10.500.000	10.500.000,00
Thierry Fernand Vian	10.500.000	10.500.000,00
Total	21.000.000	21.000.000,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada à totalidade do capital social.

Parágrafo 2º: Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria de votos, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor.

Parágrafo 3º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante a terceiros, sendo vedada a penhora das quotas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.

Cláusula Sexta – Da Administração e Representação

A Sociedade será administrada pelos sócios quotistas **Cedric Albert Vian e Thierry Fernand Vian** com poderes de representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto do contrato social, sempre de interesse da Sociedade, podendo nomear procuradores, a serem nomeados por instrumento próprio.

Parágrafo 1º: A representação da sociedade será sempre exercida em conjunto de 02 (dois) administradores.

Parágrafo 2º: A sociedade poderá ser representada por 1 (um) administrador, isoladamente, em atos meramente rotineiros, inclusive perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como suas autarquias e fundações, tais como em requerimentos, petições, declarações.

Parágrafo 3º: O(s) Administrador(es) poderá(ão) receber uma remuneração mensal a título de Pró-Labore que será inserida na conta de despesas gerais da Sociedade, cujo valor será fixado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo 4º: O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de seu cargo.

Cláusula Sétima – Reuniões dos Sócios

Os Sócios reunir-se-ão a qualquer tempo, sempre que a lei exigir, mediante a convocação por escrito de qualquer deles, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, especificando o dia e hora da reunião, bem como, a ordem do dia. As reuniões realizar-se-ão sempre na sede da Sociedade e as deliberações a serem votadas limitar-se-ão as ordens do dia, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

Parágrafo 1º: Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante os órgãos competentes.

Parágrafo 2º: Os sócios poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos e com poderes específicos.

Cláusula Oitava – Retirada e Exclusão

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, conforme disposto no Parágrafo 3º desta Cláusula.

Parágrafo 1º: Qualquer sócio que pretenda retirar-se da Sociedade em caso de dissidência, observadas as disposições legais aplicáveis, deverá comunicar a sua intenção ao(s) outro(s) sócio(s), por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da respectiva notificação.

Parágrafo 2º: No caso de retirada de sócio, assistirá ao(s) remanescente(s) o direito preferencial de adquirir proporcionalmente as quotas do sócio retirante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação mencionada no parágrafo anterior. Se mais de um sócio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e das de eventual sócio que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente. Se as quotas do sócio retirante não forem adquiridas pelos demais sócios e/ou pela Sociedade, na forma do parágrafo 5º abaixo, poderão ser alienadas e transferidas a terceiros.

Parágrafo 3º: É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promover a exclusão de sócio nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade; ou, f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

Parágrafo 4º: O sócio passível de exclusão deverá ser cientificado, com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 5º: No caso de exclusão de qualquer dos sócios, seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da exclusão. Os sócios remanescentes terão direito de preferência para adquirir as quotas do sócio excluído, na forma do parágrafo 3º acima.

A Sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, sem redução do capital social no caso da utilização de reservas disponíveis. Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelos sócios ou pela Sociedade, poderão as mesmas ser cedidas e transferidas a terceiros, ressalvado que, no caso de aquisição pela Sociedade, permanecendo apenas um sócio, proceder-se-á à recomposição do quadro social em até 180 (cento e oitenta) dias da aquisição das quotas, a fim de que a **Sociedade** não seja dissolvida.

Parágrafo 6º: A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

Cláusula Nona – Do Falecimento de Sócio

A morte, ausência declarada, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo 1º: Não havendo interesse de ingressar na Sociedade o cônjuge, os herdeiros, legatários ou o curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdito, terá o tratamento previsto na forma da cláusula anterior.

Cláusula Décima – Dissolução

A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social. Havendo a dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira – Negócios Estranhos ao Objeto Social

Os atos de qualquer dos sócios, administradores, funcionários ou procuradores da Sociedade que a envolverem em obrigações ou responsabilidade relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulo e inoperantes com relação à Sociedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Exercício Social

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo 2º: O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, de forma proporcional ou não a participação no capital social, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Reserva de Lucros, de acordo com a deliberação dos sócios.

Parágrafo 3º: O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

Parágrafo 4º: A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desimpedimento

Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos para o exercício da atividade mercantil. A Administradora declara, ainda, nos termos do art. 1.011, §1º do Código Civil, não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, a fim de que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

Campo Largo, 14 de maio de 2020.

CEDRIC ALBERT VIAN

THIERRY FERNAND VIAN

Visto do Advogado: Mariana Corrêa Monteiro Seccatto
OAB/PR nº 58.471

H:\GRP\CTS\Clientes Ativos\Vianmaq\Vianmaq\Alt\Alt 2020 05 14 - 18ª Alt baixa filial MS -.docx



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02816346960	CEDRIC ALBERT VIAN
03248560916	THIERRY FERNAND VIAN
06662606995	MARIANA CORREA MONTEIRO SECCATTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 09:53 SOB N° 20202308758.
PROTOCOLO: 202308758 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002105780. NIRE: 41203627061.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 039/2022**

Nova Santa Bárbara, 08/03/2022.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de empresa para manutenção do equipamento escavadeira hidráulica Komatsu PC-130.**

Senhor Contador:

Tem esta, finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa para manutenção do equipamento escavadeira hidráulica Komatsu PC-130, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor previsto de R\$ 18.565,41 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 039/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para a contratação de empresa para manutenção do equipamento escavadeira hidráulica Komatsu PC-130, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: 		<u>09/03/2022</u>
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/03/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 - Secretaria Municipal de Obras	535.000,00	535.000,00	254.125,40	280.874,60
001 - Secretaria Municipal de Obras	535.000,00	535.000,00	254.125,40	280.874,60
15.452.0000.2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	535.000,00	535.000,00	254.125,40	280.874,60
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00750 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	106.241,87	193.758,13
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00820 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	235.000,00	235.000,00	147.883,53	87.116,47
Total Geral	535.000,00	535.000,00	254.125,40	280.874,60

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/03/2022
Contas de despesa: 750, 820



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 17/03/2022.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de empresa para manutenção do equipamento escavadeira hidráulica Komatsu PC-130, num valor previsto de R\$ 18.565,41 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Solicito a emissão de Parecer Jurídico, levando-se em consideração a possibilidade de inexigibilidade de licitação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos que justifica que a máquina encontra-se na garantia e que empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS KTDA, CNPJ nº 01.631.022/0002-01, é a única autorizada da Komatsu num raio de 200 km, sendo que a mesma não realiza e nem tem interesse em realizar serviços via PRIME.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

Aut. 24, XVII



PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação de empresa para manutenção do equipamento escavadeira hidráulica Komatsu PC-130.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a realização de processo de dispensa de licitação visando a contratação de empresa para manutenção do equipamento escavadeira hidráulica Komatsu PC-130, atendendo solicitação da Secretaria de Obras.

O pedido de parecer, veio com a justificativa de que o referido equipamento encontra-se na garantia de fábrica, e necessita fazer sua revisão para manutenção da mesma em empresa autorizada, no caso VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, pois é a única autorizada Komatsu num raio de 200 Km, indicada pela fabricante no ato da venda do equipamento.

Não veio a esta procuradoria, a íntegra do processo, portanto não foi possível aferir a existência de detalhamento da pretendida contratação, houve indicação de um valor aproximado de R\$ 18.565,41 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos). A Secretaria de Obras, pede emissão de parecer por inexigibilidade de licitação, sob a argumentação de que eventual manutenção fora da oficina credenciada pela Komatsu, acarretaria a perda da garantia do fabricante, que se trata de equipamento extremamente complexo, verificando-se a impossibilidade de competição.



Nesta toada, no que tange a apreciação jurídica, cinge observarmos duas hipóteses jurídica, a primeira nos termos sugeridos pela secretaria solicitante de procedimento de inexigibilidade, e outra desta procuradoria jurídica quanto a procedimento de dispensa pautada no art. 24, inc. XVII, da Lei nº 8.666/93:

Na inexigibilidade de licitação de licitação, a competição é inviável e a Lei traz um rol de situações, em seu artigo 25. Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas, no art. 24.

Enquanto que os casos de dispensa de licitação, algumas vezes, foge da discricionariedade do administrador, os casos de inexigibilidade, por expressa determinação legal ficam adstritos ao rol do art. 25.

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, tratando de inexigibilidade explica:

“ O art. 25 indica três hipóteses em que há inviabilidade de competição, sem excluir outras.

O dispositivo prevê:

1. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo,
2. A contratação de serviço técnico enumerados no art. 13, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização,
3. Contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública.”

Em contrapartida, o art 24, assim prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:....XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor



original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Nesta hipótese legal, a dispensa se faz necessária para viabilizar os serviços de manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica do fornecedor original, sendo essencial demonstrar: a compra de componentes necessários ao objeto principal, o componente é necessário à manutenção de equipamento da administração, está em curso o período de garantia técnica do fabricante, a compra será feita diretamente do fornecedor original, e a exclusiva aquisição junto ao fornecedor original é condição indispensável para vigência da garantia.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação no presente caso, substancial restar comprovado o cumprimento dos requisitos legais.

Ainda, a proposta ofertada deverá ser de valor equivalente ao praticado no mercado. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública, por uma ou outra hipótese legal.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento a Autoridade Superior, para análise e decisão, sobre a formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, cominado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal, se assim decidir.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

26

Nova Santa Bárbara, 21 de março de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 7/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **21/2022**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC-130**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso XVII, da Lei 8666/93, cominado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **22/03/2022**.


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2180 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 22 de MARÇO de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2180/2022-|01|

LEI N.º 1055/2022

Súmula: “Estabelece recomposição inflacionária ao vencimento dos professores do Município de Nova Santa Bárbara, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica estabelecido que os ocupantes do magistério público municipal da educação básica, perceberão recomposição sobre o piso inicial da carreira, na ordem de 15,57 % (Quinze virgula cinquenta e sete por cento), com base no índice oficial de preços ao consumidor amplo – IPCA, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses. § 1º. Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional. § 2º. Caso haja posterior definição por aplicação de percentual distinto para recomposição com base no piso nacional do magistério, o Executivo Municipal, poderá proceder eventual complementação; **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Nova Santa Bárbara, 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2180/2022-|02|

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n° 21/2022, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC-130**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso XVII, da Lei 8666/93, cominado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 22/03/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561060001160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	21/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para manutenção do equipamento escavadeira hidráulica Komatsu PC-130
Dotação Orçamentária*	0500115452009020083390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	18.565,41
Data Publicação Termo ratificação	22/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 7/2022

Equipam

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3936-5 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA								18.565,41	
CNPJ: 01.631.022/0002-01 Telefone:							Status: Classificado		
Lote 001 - Lote 001								18.565,41	
001	9386 Bucha antifrção de aço com canal de lubrificação diant.	UN	2,00	Classificado			684,15	1.368,30	*
002	9387 Retentor De Borracha Vulcanizada Nao Endurecida Nao Al	UN	4,00	Classificado			63,765	255,06	*
003	9388 Bucha Antifriccao Em Aco Carbono Temperado Com Diamet	UN	2,00	Classificado			310,565	621,13	*
004	9389 Anel Vedador De Poeira(Oscilante) Manufaturado Em Bo	UN	6,00	Classificado			78,3467	470,08	*
005	9390 Espacador Manufaturado Em Aco Medio Carbono Tempe	UN	1,00	Classificado			509,11	509,11	*
006	9391 Anel De Vedacao (Anel O) De Borracha Vulcanizada Nao A	UN	2,00	Classificado			69,835	139,67	*
007	9392 Dente Em Aco Fundido Temperado E Reverido Proprio Pa	UN	5,00	Classificado			361,77	1.808,85	*
008	9393 Pino Manufaturado Em Aco Liga Temperado E Reverido Sem	UN	5,00	Classificado			211,518	1.057,59	*
009	9394 Pino Manufaturado Em Aco Liga Contendo Placa Soldad	UN	1,00	Classificado			849,40	849,40	*
010	9395 Pino Manufaturado Em Aco Medio Carbono Temperado E	UN	2,00	Classificado			724,66	1.449,32	*
011	9396 Pino Em Aco Medio Carbono Com Rosca E Detalhe Soldado	UN	1,00	Classificado			546,72	546,72	*
012	9397 Bucha Antifriccao Em Aco Carbono Temperado Com Diam	UN	2,00	Classificado			310,565	621,13	*
013	9398 Bucha Antifriccao Em Aco Temperado Com Diametro Inte	UN	2,00	Classificado			219,545	439,09	*
014	9399 Anel Vedador De Poeira(Oscilante) Manufaturado Em Bo	UN	4,00	Classificado			82,5925	330,37	*
015	9400 Serviços Prestados na Oficina	UN	1,00	Classificado			5.700,00	5.700,00	*
016	9401 Correia De Transmissao Sem Fim De Borracha Vulcanizada	UN	1,00	Classificado			1.010,40	1.010,40	*
017	9402 Correia De Transmissao Sem Fim De Borracha Vulcanizad	UN	1,00	Classificado			294,50	294,50	*
018	9403 Espelho Retrovisor Emoldurado Do Tipo Utiliz. Em Veiculos	UN	1,00	Classificado			1.094,69	1.094,69	*
VALOR TOTAL:							18.565,41		

CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 7 / 2022

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
11.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
12.	Contrato		
13.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)		
14.	Cópia do contrato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022**

Aos 25 dias do mês de março de 2022, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 7/2022, registrado em 22/03/2022, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 32, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos.
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações